



Minuta da Ata n.º 01/2026

Data da reunião ordinária: 09 de janeiro de 2026

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: António Tavares Pinto Carmona Mendes

Vereadores: Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ricardo André Antunes da Costa Mendes Morgado, Ana da Conceição Bento Carepo e Víctor Fernando Carmona Ramos.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Ata:

Aprovação de ata – Reunião de Câmara de 19 de dezembro de 2025.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

2. Período antes da Ordem do Dia

Não houve intervenções neste ponto.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 26/08-01-2026 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 5.

4. Ratificação de despachos

Registo n.º 2025, CM, I, D, 190/31-12-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ratificar o **Despacho n.º 190**, de 31/12/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e com o artigo 46.º-B, da Lei nº.73/2013, de 13 de setembro, aditado pela Lei nº.51/2018, de 16 de Agosto, na interpretação da nota explicativa do SATAPOCAL, referente à



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

modificação orçamental da receita, **aprovou** a 31^a alteração aos documentos previsionais para 2025.

5. Alteração aos documentos Previsionais

Proposta de deliberação n.º 24/2026

Proposta: Aprovar a 1^a Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva.

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 1^a Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 257.000,00€ (duzentos e cinquenta e sete mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 137.500,00€ (cento e trinta e sete mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 119.500,00€ (cento e dezanove mil e quinhentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 1^a Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2026, nos termos da proposta apresentada.

6. Utilização do saldo de gerência anterior no cálculo dos fundos disponíveis

Proposta de deliberação n.º 21/2026

Proposta: Aprovar o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» e o Mapa dos «Fluxos de caixa» do exercício de 2025 e autorizar a utilização do Saldo da Gerência Anterior no cálculo dos Fundos Disponíveis.

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 014/2026 da Divisão Administrativa e Financeira, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, que dá conhecimento da necessidade de integrar o saldo da gerência anterior nos fundos disponíveis, para assim se poder emitir os compromissos já assumidos para 2026, aquando da contratualização dos contratos de empreitadas, nomeadamente no que concerne aos projetos de investimento “Loteamento da Avenida da Serra em Vila Velha de Ródão” cujo financiamento teve de ser garantido através de fundos próprios do Município, com recurso ao saldo de gerência anterior e o “Novo Edifício do 2.º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, cujo saldo incorpora o valor de 629.000€ referente a receita consignada, por adiantamento de 30% do fundo



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

PRR para este projeto de investimento. Foi apuramento um saldo de gerência de operações orçamentais, à data de 31/12/2025, no valor de 4.290.911,86€, €, dois quais 618.750,71€ respeitam a receita consignada ao projeto de investimento “Novo Edifício do 2.º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” por se tratar do adiantamento de 30% do PRR para aquele projeto, pelo que parece coerente que o Órgão Executivo autorize a utilização do saldo da gerência anterior no cálculo dos fundos disponíveis, aprovados nos termos da legislação em vigor, conforme disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e por analogia à alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. Considerando que a alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina que integram ainda os fundos disponíveis “Os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”, que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» e o Mapa dos «Fluxos de caixa» e por analogia ao art.º 124.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprovou a Lei o Orçamento do Estado para 2026 (LOE 2026), que vem estabelecer que “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental”, parece coerente que o Órgão Executivo autorize a utilização do saldo da gerência anterior no cálculo dos fundos disponíveis, aprovados nos termos da legislação em vigor. Nestes termos propõe à câmara Municipal o seguinte:

- aprovar o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» e o Mapa dos «Fluxos de caixa» do exercício de 2025, que se anexam, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a submeter, para apreciação e votação, à Assembleia Municipal, juntamente com os restantes documentos de prestação de contas, na sessão de Abril;
- autorizar a utilização do saldo da gerência anterior apurado, no montante de 4.290.911,86€, dois quais 618.750,71€ respeitam a receita consignada ao projeto de investimento “Novo Edifício do 2.º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, no cálculo dos fundos disponíveis, conforme disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e por analogia à alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal, deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, aprovar o Mapa «Demonstração do desempenho orçamental» e o Mapa dos «Fluxos de caixa» do exercício de 2025, que se anexam, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a submeter, para apreciação e votação, à Assembleia Municipal, juntamente com os restantes documentos de prestação de contas, na sessão de Abril e autorizar a utilização do saldo da gerência anterior apurado, no montante de 4.290.911,86€, dois quais 618.750,71€ respeitam a receita consignada ao projeto de investimento “Novo Edifício do 2.º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, no cálculo dos fundos disponíveis, conforme disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e por analogia à alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

7. Pedidos de renovação de licenças para ocupação do espaço público

Proposta de deliberação n.º 16/2026

Proposta: Deliberar o deferimento dos pedidos de renovação de licenças para ocupação de Espaço Público.

Fundamentação: Considerando os pedidos a seguir indicados e visto o Parecer Técnico, propõe-se o deferimento dos mesmos, conforme abaixo descrito:

1 - Célia Cristina Salgueiro Ferreira Cristóvão, contribuinte n.º 224366947, residente na Rua do Forno, nº 4, em Chão das Servas, requer a renovação do Alvará da Licença nº 12/2025, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para condução de águas para fins agrícolas numa extensão de 11 metros, na Rua Principal, em Chão das Servas – Proc.º 03/2023;

2 - FIDALCOOP-Cooperativa Agrícola de Monte Fidalgo, CRL, contribuinte nº 501590943, com sede na Rua dos Lagares, em Monte Fidalgo, que requer a renovação do Alvará da Licença nº 02/2021, por mais um ano, referente à ocupação da via pública com tubo subterrâneo para fornecimento de eletricidade a um lagar de azeite, numa extensão de 8 metros, na Rua dos Lagares, em Monte Fidalgo – Proc.º 01/2011.

Deliberação: Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 25.º e do artigo 32.º ambos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Rodão, deferir os pedidos conforme solicitado.

8. Constituição dos caixas para o ano 2026

Proposta de deliberação n.º 11/2026



Proposta: Aprovar a constituição de duas caixas (tesouraria), para os dois leitores cobradores no Serviço de Águas, de uma caixa para o funcionário do Ginásio Municipal, de uma caixa para os funcionários da Cactejo (bilhetes de cinema) e uma caixa para o Espaço do Cidadão.

Fundamentação: Foi presente a informação nº. 3/2026 da Tesouraria, por onde se verifica da necessidade de continuar a existir caixas em serviços que procedam a cobrança de receita, assim propõe-se o seguinte: As caixas dos leitores cobradores terão o valor de 50,00€ cada e serão entregues aos funcionários Joaquim António Ribeiro Mendes e Nuno Miguel Alfaia Alves. A caixa do Ginásio Municipal terá o valor de 50,00€ e ficará entregue à funcionária Sandra Maria Marques Ferreira Correia, e nas suas faltas ou impedimentos e sempre que justifique a sua substituição, à funcionária Ana Rita Boleto Tomé. A caixa da Cactejo (bilhetes de cinema) terá o valor de 50,00€ e será entregue aos funcionários Nuno Filipe Dias Mendes, José António Levita e Adriana Filipa Ferreira Correia. A caixa do Espaço Cidadão terá o valor de 25,00€ e ficará entregue à funcionária Sónia Raquel Dias Silva, e nas suas faltas ou impedimentos e sempre que justifique a sua substituição, às funcionárias Ana Luísa da Silva Gonçalves e/ou Anabela Barreira Esteves.

Deliberação: Vista a informação interna, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto do ponto 3, da alínea b) do ponto 4 e do ponto 7 do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, aprovar a constituição das referidas Caixas, conforme proposta apresentada.

9. Constituição de fundos permanentes para o ano 2026: CMVVR e CPCJ

9.1. Proposta de deliberação n.º 12/2026

Proposta: Aprovar a constituição de um Fundo Permanente para ocorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, para todos os Serviços da Câmara Municipal, no ano 2026.

Fundamentação: Considerando que deve continuar a existir um Fundo Permanente, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas de pequeno montante, imprevistas, urgentes e inadiáveis, para todos os serviços da Câmara Municipal, propõe-se a constituição do mesmo que será, até final de 2026, no valor de 200,00 € (duzentos euros) por mês, distribuído pelas seguintes rúbricas:

0102/020210 ----- € 50,00 (cinquenta euros);

0102/020225 ----- € 50,00 (cinquenta euros);

0102/020121 ----- € 50,00 (cinquenta euros);

0102/02010202 ----- € 50,00 (cinquenta euros);



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

O Fundo Permanente ficará entregue à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira ou, nas suas faltas e impedimentos ao Assistente Técnico da Secção de Administração Geral João Luís Dias Silva.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do n.º 1, do art.º 92º, das Normas de Controlo Interno, aprovar o Fundo Permanente para 2026, conforme proposta apresentada.

9.2. Proposta de deliberação n.º 17/2026

Proposta: Deliberar relativamente ao Fundo Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: Considerando a Informação n.º 3/2026 do Serviço de Ação Social, propõe-se à Câmara Municipal a deliberação sobre a constituição de um Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Velha de Ródão, destinado a fazer face a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis. O referido Fundo de Maneio terá o valor mensal de 52,00 € (cinquenta e dois euros), com vigência até ao final do ano de 2026. Em caso de aprovação em Reunião de Câmara, propõe-se que o Fundo Permanente fique à guarda da Senhora Comissária Ana Luísa Correia Marques e, nas suas faltas ou impedimentos, da Inês Filipa Mendes Pulga Ribeiro.

Em caso de aprovação, o Fundo Permanente será distribuído pelas seguintes rubricas:

0102/020225..... 20,00€ (vinte euros);

0102/020121..... 20,00€ (vinte euros);

0102/02010202..... 12,00€ (doze euros)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do art.º 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com a atual redação dada pela lei n.º 142/2015, de 8 de setembro e pela lei n.º 23/2017, de 23 de maio, e do n.º 4 do protocolo celebrado entre a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, conjugados com o n.º 1 do art.º 92.º da Norma de Controlo Interno do Município de Vila Velha de Rodão, aprovar a constituição do Fundo Permanente para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens para 2026, conforme proposta apresentada.

10. Modificação contratual ao contrato n.º 1456/2026 - Fornecimento de combustíveis rodoviários em postos de abastecimento públicos

Proposta de deliberação n.º 5/2025



Proposta: Formalizar uma Modificação Contratual ao Contrato N.º 1456/2022.

Fundamentação: Considerando a informação n.º 1, de 05 de janeiro de 2026, a qual apresenta como justificável a formalização da Modificação Contratual ao Contrato n.º 1456/2022, celebrado com a empresa B2M Mobility GmbH, para proceder à redução do valor global do contrato em 175.436,35 € (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), correspondente à verba que se prevê não vir a ser utilizada.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea a), do n.º 1 do art.º 311.º do CCP., aprovar a modificação contratual do contrato n.º 1456/2022, celebrado com a empresa B2M Mobility GmbH, procedendo à redução do valor global do contrato em 175.436,35€ (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis euros e trinta e cinco cêntimos), correspondente à verba que se prevê não vir a ser utilizada.

11. Aprovação da adjudicação do concurso público de fornecimento continuado de combustíveis em postos de abastecimento público para a Câmara Municipal

Proposta de deliberação n.º 1122/2025

Proposta: Adjudicação do Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Público para a Câmara Municipal e aprovação da minuta de contrato.

Fundamentação: Considerando a informação n.º 1488/2025 da SCPA que anexa o Relatório Final do Júri referente ao procedimento do Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Público para a Câmara Municipal, no âmbito do concurso público e a respetiva proposta de minuta de contrato, propõe-se à câmara Municipal o seguinte:

1. Adjudicar o “Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Público para a Câmara Municipal”, no âmbito do concurso público a que respeita o Anúncio de procedimento n.º 669753-2025, publicado no JOCE e o anúncio de procedimento n.º 26902/2025, publicado na IIª Série do D.R., Parte L, n.º 197, de 13 de outubro de 2025 e de acordo com a clausula 4.ª do Caderno de Encargos, à empresa “B2 MOBILITY, GMBH”, pelo período máximo de três anos e/ou até atingir o valor da sua proposta, no montante máximo de 428.364,28€ (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos), acrescidos de IVA , ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 73º, o art.º 76.º e o n.º 1 do art.º 36.º todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado ainda com o disposto



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

no na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, 8 de junho, reprimirado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril e aplicável por remissão do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Preambular do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

2. Aprovar a minuta de contrato a celebrar para o fornecimento em causa, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, adjudicar o “Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Postos de Abastecimento Público para a Câmara Municipal”, no âmbito do concurso público a que respeita o Anúncio de procedimento n.º 669753-2025, publicado no JOCE e o anúncio de procedimento n.º 26902/2025, publicado na IIª Série do D.R., Parte L, n.º 197, de 13 de outubro de 2025 e de acordo com a clausula 4ª do Caderno de Encargos, à empresa “B2 MOBILITY, GMBH”, pelo período máximo de três anos e/ou até atingir o valor da sua proposta, no montante máximo de 428.364,28€ (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e quatro euros e vinte e oito centimos), acrescidos de IVA , ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 73º, o art.º 76.º e o n.º 1 do art.º 36.º todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado ainda com o disposto no na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, 8 de junho, reprimirado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de Abril e aplicável por remissão do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Preambular do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e aprovar a minuta de contrato a celebrar para o fornecimento em causa, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos propostos.

12. Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade no Município de Vila Velha de Ródão

Proposta de deliberação n.º 9/2026

Proposta: Aprovação do Regulamento Municipal “Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade no Município de Vila Velha de Ródão”.

Fundamentação: Atendendo a que:

1 -Em reunião de 25/07/2025 foi deliberado aprovar a proposta de projeto de alteração do Regulamento acima identificado e posterior submissão do mesmo a consulta pública, ao abrigo



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, de acordo com a redação em vigor;

2 -Foi publicitado o referido Projeto de Regulamento através do Edital nº 055/2025, para consulta pública pelo período de 30 dias, que decorreu entre o dia 13/08/2025 e o dia 26/09/2025, não tendo sido apresentadas reclamações nem sugestões de alteração ou correção ao citado projeto; Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, concordando com o projeto de Regulamento, o remeta para aprovação da Assembleia Municipal.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona,, aprovar a Alteração do “Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade no Município de Vila Velha de Ródão”, com as correções sugeridas, que se arquiva nos documentos presentes a reunião e remetê-lo à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea K) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para aprovação.

13. Encargos com pessoal para o ano de 2026

Proposta de deliberação n.º 6/2026

Proposta: Aprovar os encargos com recrutamento de pessoal para ocupar os lugares previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2026 e alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores em funções.

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 2/2026 dos Recursos Humanos que, de acordo com o art.º 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação, com o determinado no n.º 2 do art.º 5.º do Decreto- Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, que procede à adaptação à realidade autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de setembro, informa competir ao Órgão Executivo a decisão sobre o montante máximo dos encargos com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, dos mapas de pessoal aprovados e/ou das alterações de Posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores em exercício de funções.

Para o efeito, elaborou-se um resumo das verbas consideradas, em orçamento, como necessárias à concretização do recrutamento de pessoal para ocupar os lugares previstos e não ocupados.

Relativamente aos encargos com alteração do posicionamento remuneratório de trabalhadores em serviço, elaborou-se em resumo as verbas necessárias, de acordo com o art.º 156.º, n.º 7 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho. O mapa resumo que, depois de aprovado será objeto de publicitação, não contemplou outras situações de alteração de posicionamento, uma vez que no mapa de pessoal



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

aprovado as mesmas também não foram previstas. Assim, propõe-se à Câmara Municipal submeter a aprovação os encargos em causa para o ano de 2026.

Deliberação: Vista a informação, a Câmara Municipal deliberou, deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, aprovar os encargos em causa para o ano de 2026, conforme proposta apresentada, ao abrigo do disposto no art.º 31.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), na sua atual redação, com o determinado no n.º 2 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, em vigor.

14. Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato de fornecimento de Energia Elétrica em Baixa tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP)

Proposta de deliberação n.º 19/2026

Proposta: Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato de fornecimento de Energia Elétrica em Baixa tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP).

Fundamentação: Considerando a deliberação do executivo de 22/08/2025, na qual a Câmara Municipal deliberou no sentido de autorizar a abertura de procedimento para a contratação do fornecimento de energia elétrica em liberalizado, em Baixa Tensão Normal (BTE) e em Iluminação Pública (IP) para os diversos locais de consumo do Município de Vila Velha de Ródão, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses por concurso público realizado pela Enerarea – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, para o fornecimento de energia elétrica a vários Municípios, entre os quais o de Vila Velha de Ródão, foram postos a concurso público os lotes 24 e 25, referindo-se o 24 a BTN-Baixa Tensão Normal e o 25 a IP – Iluminação Pública.

No que concerne a Vila Velha de Ródão, o preço base fixado no caderno de encargos para o lote 24 foi de 189.641,62 e para o lote 25 foi de 234.665,62€. A proposta de mais baixo valor para os lotes 24 e 25 foi apresentada pela EDP

Comercial – Comercialização de -Energia, S.A – com 189.550,28€ para o lote 24 e 225.671,11€ para o lote 25.

Nos termos do nº1 do artigo 73º em conjugação com o disposto no nº1 do artigo 76º do CCP propõe-se que a Câmara delibere no sentido de:

1. Aprovar o Relatório do Júri do procedimento;



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

2. Adjudicar o fornecimento de energia elétrica constante dos lotes 24 e 25 à EDP Comercial – Comercialização de -Energia, S.A., pelo valor de 189.550,28€ para o lote 24 e 225.671,11€ para o lote 25.

3. Aprovar as minutas dos contratos a celebrar com a EDP Comercial para os lotes 24 e 25 que se dão por reproduzidas e fazem parte da deliberação, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Analisado o assunto e na sequência da abertura do procedimento, por decisão do executivo de 22/08/2025, a Câmara Municipal deliberou, deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº 1 do artigo 73º, o art.º 76.º e o nº 1 do art.º 36.º todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, com as sucessivas alterações, conjugado ainda com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do DL nº 197/99, 8 de junho, reprimirado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril e aplicável por remissão do nº 1 do art.º 14º do Decreto Preambular do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, o seguinte: 1. Aprovar o Relatório do Júri do procedimento; 2. Adjudicar o fornecimento de energia elétrica constante dos lotes 24 e 25 à EDP Comercial – Comercialização de -Energia, S.A., pelo valor de 189.550,28€ para o lote 24 e 225.671,11€ para o lote 25; e, 3. aprovar as minutas dos contratos a celebrar com a EDP Comercial para os lotes 24 e 25 que se dão por reproduzidas e fazem parte da deliberação, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos propostos.

15. Comunicação dos apoios eventuais atribuídos no âmbito do SAAS no ano de 2025

Proposta de deliberação n.º 7/2026

Proposta: Tomar conhecimento dos apoios eventuais atribuídos no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) no ano de 2025.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 1469/2025, do Serviço de Ação Social, referente à atribuição de apoios económicos urgentes no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) durante o ano transato de 2025 e para dar cumprimento ao deliberado na reunião da Câmara Municipal de 07/02/2025, informo que da verba disponível para o efeito (2.000,00€) foram atribuídos 4 apoios eventuais a famílias, todas com crianças menores a cargo, pelo que foram consideradas situações de risco, sendo as verbas utilizadas as seguintes:



- 208,57€ para pagamento de despesas de eletricidade, água e comunicações em atraso;
- 313,78€ para pagamento de despesas de eletricidade em atraso;
- 195,00€ para a aquisição de uma arca congeladora;
- 107,26€ para pagamento de despesas de eletricidade e água em atraso.

A verba total gasta nestes quatro apoios foi de 824,61€.

Deliberação: Na sequência da decisão do executivo de 07/02/2025, a Câmara Municipal, tomou conhecimento dos apoios eventuais concedidos no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) no ano de 2025, nos termos da proposta apresentada.

16. Aprovação de plano de pagamento em prestações – Serviço de Abastecimento, Saneamento e Resíduos

Proposta de deliberação n.º 8/2026

Proposta: Aprovar o Plano de Prestações do Serviço de Abastecimento, Saneamento e Resíduos do consumidor nº 1860 – Maria Adélia Leitão, na seguinte modalidade: em onze prestações no valor de 68,77€ (sessenta e oito euros e setenta e sete cêntimos) cada.

Fundamentação: Foi presente o registo n.º 7688 de 19/12/2025, cujo conteúdo se dá por transscrito e se arquiva nos documentos da reunião, relativo ao pedido de pagamento das faturas FTR 0100325/24162, 100325/27477, 100325/30791 e 100325/34113, motivado por reclamação do consumidor. Sugere-se que o pagamento seja realizado em onze prestações no valor de 68,77€ (sessenta e oito euros e setenta e sete cêntimos) cada.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da deliberação do executivo municipal de 03/02/2023 e ao abrigo do art.º 12.º das Normas de Execução do Orçamento para 2026 (valor mínimo da prestação), a aprovação do plano prestacional que prevê o pagamento da dívida seja realizado em onze prestações mensais 68,77€ (sessenta e oito euros e setenta e sete cêntimos) cada.

17. Subsídios

Proposta de deliberação n.º 14/2026

Proposta: Aprovar a comparticipação no défice de financiamento do Incentiva+ TP rede intermunicipal.

Fundamentação: Foi presente uma comunicação da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, a informar do valor da comparticipação no défice de financiamento do Incentiva+ TP rede intermunicipal, que cabe a este Município. Sendo que, no caso do Município de Vila Velha de



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Ródão, a comparticipação que nos compete é no valor de 11.317,01 € (onze mil trezentos e dezassete euros e um centímo), e existindo à data de 06/01/2026, na rubrica orçamental 0102/04050104, o saldo de 100.000,00 € (cem mil euros), propõe-se à Câmara Municipal a aprovação e respetivo pagamento da referida comparticipação.

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 3, do art.º 68º, da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, aprovar o pagamento da comparticipação no défice de financiamento do Incentiva+ TP rede intermunicipal no valor de 11.317,01 € (onze mil trezentos e dezassete euros e um centímo), nos termos propostos.

18. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da realização de uma reunião na CCDRCentro, no dia 8/01/2026, onde foi confirmada a obrigatoriedade de as obras financiadas pelo PRR terminarem a sua execução física em 30 de junho do corrente ano e a execução financeira até 2 meses posteriores;
- b) Da informação, por parte do IHRU, da garantia de financiamento, por parte do empréstimo BEI concedido ao IHRU, para financiamento do investimento do “Loteamento da Av.ª da Serra”;
- c) Do ponto de situação das diversas obras em curso;
- d) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 1.598.525,78€;

Ponto aditado:

1. Aumento Temporário de fundos disponíveis

Proposta de deliberação n.º 22/2026

Proposta: Autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, no montante de 2.590.600,00€, a integrar no apuramento dos fundos disponíveis.

Fundamentação: Foi presente a informação n.º 015/2026 da Divisão Administrativa e Financeira, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, que dá conhecimento da necessidade de se proceder ao aumento temporário de fundos disponíveis para garantir a assunção de compromissos. Assim e considerando que:

- a) Nos termos do art.º 4.º da LCPA, conjugado com o art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é possível, a título excepcional, o aumento temporário dos fundos disponíveis, cuja autorização compete ao órgão executivo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da LCPA e do n.º 1 do art.º 6.º do referido decreto-lei;



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- b) Podem integrar os fundos disponíveis as transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, nos termos da al. b) do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
- c) Os Municípios têm direito a receitas provenientes do Orçamento do Estado, conforme previsto no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais-RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e no Orçamento do Estado de cada ano, conforme previsto nos art.º 25.º e seguintes do RFALEI, em cumprimento de princípios como o da solidariedade e proporcionalidade;
- d) Os municípios estão sujeitos ao cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, prevista no n.º 1 do art.º 40.º da LFL/2013, segundo a qual “Os orçamentos das entidades do sector local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas”, bem como à regra do equilíbrio corrente, prevista no n.º 2 do mesmo artigo, que estipula que “...a receita corrente bruta cobrada deva ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.”, cumpridas escrupulosamente pelo Município. Nestes termos a receita de capital deve ser afeta a despesa de capital;
- e) Em 2026 o montante da participação do Município nos impostos do Estado, nomeadamente de que se refere ao FEF de capital e ao n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, com a natureza de transferência de capital nos termos do n.º 4 do referido artigo, é de 465.145€ e 2.622.948€, respetivamente, perfazendo um valor global de receita de capital de 3.088.093€, dos quais 1.544.047€ já se encontra considerado no período. Encontra-se ainda aprovada o FEF corrente no valor trimestral de 1.046.577€, podendo este ser afeto a despesas de capital sem por em causa o princípio do equilíbrio corrente, totalizando o valor de 2.590.624€;
- f) As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, sendo impostas por lei, revestem-se da necessária garantia considerando-se estes já aprovados pela Lei do Orçamento de Estado de 2026;
- g) Torna-se necessário concretizar a antecipação de fundos disponíveis das transferências de capital do Orçamento de Estado do ano de 2026: FEF de Capital e art.º 35.º e três meses de FEF corrente, no montante global de 2.590.600€, destinam-se a afetar às empreitadas, nomeadamente a “Requalificação Urbanística da Rua da Estrada” e do “, cujos prazos de execução se estendem até final do ano;
- h) O aumento temporário dos fundos disponíveis é assim efetuado mediante recurso a montantes a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso, no estrito cumprimento de n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

i) Caso os montantes autorizados para aumento temporário dos fundos disponíveis, divirjam dos valores efetivamente recebidos proceder-se-á, de imediato, à correção dos respetivos fundos disponíveis, em cumprimento do n.º 2 do art.º 4.º da LCPA. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a competente autorização para aumento temporário de fundos disponíveis, no montante de 2.590.600€, a integrar no apuramento dos fundos disponíveis de agosto, nos termos e condições propostas.

Deliberação: Analisado o assunto a Câmara Municipal, deliberou por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Victor Carmona, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, no montante de 2.590.600€ (dois milhões, quinhentos e noventa mil e seiscentos euros), a integrar no apuramento dos fundos disponíveis de agosto, nos termos e condições propostas.

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 09 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.